



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 25/2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Administração.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração	
Proj/Ativ	2005	Apoio aos Serviços de Segurança Pública	
Elemento	785	44.90.52/0001 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração	
Proj/Ativ	2005	Apoio aos Serviços de Segurança Pública	
Elemento	374	33.50.41/0001 Contribuições	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 25/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento da Secretaria de Administração.

O referido recurso será utilizado para aquisição de uma viatura para doação à Brigada Militar de Xangri-Lá.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 10 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal